



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI nº 17/2026

(autoria: Mesa da Câmara)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Gestores Municipais.

Art. 1º. A partir de 1º de março de 2026, ficam reajustados em 3,81 % (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento) os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Gestores Municipais, correspondendo à reposição da inflação compreendida entre o mês de março de 2025 ao mês de fevereiro de 2026, segundo o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (24-03-2026). -----

(ELISEU NOTÁRIO ALVES)
Presidente

(VALDECIR DA COSTA SILVA)
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



(FABIANO SOARES DE LIMA)
Primeiro Secretário

(OSEAS CARDOSO MARTINS)
Segundo Secretário

(MAYARA REGINA DA SILVA)
Terceira Secretária

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Várzea Paulista, na mesma data.

(SHELLY SHARON SIMON)
Diretora de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=48TY-H4D5-89JK-2DT7>, ou vá até o site <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 48TY-H4D5-89JK-2DT7